

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 3.525/2024

INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO, CONFORME ARTIGO art. 74, inciso II no Caput do art. 92, da Lei nº 14.133/2021, por Inexigibilidade de Licitação E SUAS ALTERAÇÕES.

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a inexigibilidade de procedimento licitatório para ter por objeto a Prestação de Serviços Artísticos, com a obrigação de 01 (um) show musical com duração mínima de 02:00h (duas horas) do cantor **MAYLON MEIRA E BANDA**, sendo o show realizado com duração mínima de 02:00h (duas horas) pelo valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, no dia 10/02/2024, em Santa Cruz, em Aracruz, as 19:00, pelo valor de **R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)**, para o evento “**Carnaval de Aracruz 2024**”, firmado com empresa exclusiva: **19.743.383 MAYLON MESSIAS MEIRA** inscrita sob o **CNPJ nº 19.743.383/0001-16**, estabelecida na Rua Antônio Jeronimo, nº 14, Bairro Grama, Afonso Cláudio/ES, CEP: 29.600-000, doravante denominada **contratada** com fundamentação legal no *art. 74, inciso II no Caput do art. 92, da Lei nº 14.133/2021* e suas alterações.

Aracruz/ES, 30 de Janeiro de 2024.

MOISÉS DOS SANTOS MERCIER
Secretário de Turismo e Cultura
Decreto N.º 44.153, de 15/05/2023



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400300031003100310038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MOISÉS DOS SANTOS MERCIER** em **30/01/2024 10:15**

Checksum: **64D83C3E8018E936E395A7760BAC22244C4D38FA4F9E393E967A42FF151BFCEF**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3400300031003100310038003A00540052004100. Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.